

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A

(Continuação)



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

(vi) Reservas minerais e vida útil de minas - as estimativas de reservas minerais são anualmente avaliadas e atualizadas pelos especialistas da Companhia. As reservas possíveis, provadas e prováveis são determinadas usando técnicas de estimativas geológicas geralmente aceitas. O cálculo das reservas requer que a Administração da Companhia assuma posições sobre condições futuras que são incertas. Alterações em algumas dessas posições assumidas poderão ter impacto significativo nas reservas possíveis, provadas e prováveis registradas. A estimativa do volume das reservas minerais é base de apuração da parcela de exaustão das respectivas minas, e sua estimativa de vida útil é fator preponderante para quantificação da provisão de recuperação ambiental das minas. Qualquer alteração nas estimativas do volume de reservas das minas e da vida útil dos ativos a elas vinculados, poderá ter impacto significativo nos encargos de depreciação, exaustão e amortização, reconhecidos nas demonstrações financeiras como custo dos produtos vendidos. Alterações na vida útil estimada das minas poderão causar impacto significativo nas estimativas da provisão de gastos ambientais, de sua recuperação quando da sua baixa contábil do ativo imobilizado e das análises de redução ao valor recuperável ("impairment").

(vii) Provisão para recuperação do meio ambiente - tem como objetivo principal a formação de valores de longo prazo, para o uso financeiro no futuro, no momento de encerramento do uso do ativo. As provisões realizadas pela Companhia referem-se, basicamente, ao fechamento de mina, com a finalização das atividades minerárias e a desativação dos ativos vinculados à mina. A Companhia reconhece uma obrigação para desmobilização de ativos no período em que se estima que esta deverá ocorrer. A Companhia considera as estimativas contábeis relacionadas à recuperação de áreas degradadas e os custos de encerramento de uma mina como uma política contábil crítica por tratar-se de estimativas que envolvem diversas premissas, como taxa de juros, inflação e vida útil do ativo, considerando o estágio atual de exaustão e as datas projetadas de exaustão de cada mina.

3.1. ADOÇÃO DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, ORIENTAÇÕES E INTERPRETAÇÕES NOVOS E/OU REVISADOS

i) Impacto da adoção inicial do pronunciamento técnico CPC 48 - Instrumentos Financeiros (IFRS 9)

Aborda a classificação e mensuração de instrumentos financeiros, um novo modelo de perda esperada de crédito para o cálculo da redução ao valor recuperável de ativos financeiros e novos requisitos sobre a contabilização de hedge. Esta nova norma entrou em vigor em 1º de janeiro de 2018 e, com base na avaliação da Administração, não causou impactos relevantes em seus registros contábeis e controles, além da alteração da classificação dos instrumentos financeiros - os ativos financeiros que eram classificados como empréstimos e recebíveis pelo pronunciamento técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (revogado a partir de 1º de janeiro de 2018) passaram a ser classificados pelo CPC 48 como ativos financeiros ao custo amortizado e os passivos financeiros classificados como outros passivos financeiros ao custo amortizado pelo CPC 38 são classificados pelo CPC 48 como passivos financeiros ao custo amortizado.

ii) Impacto da adoção inicial do pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente (IFRS 15)

Essa nova norma traz os princípios que uma entidade deve aplicar para determinar a mensuração de receita e quando ela deve ser reconhecida. Essa norma baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio substituiu o conceito de transferência de riscos e benefícios. A norma entrou em vigor em 1º de janeiro de 2018 e, com base na avaliação da Administração, não causou impactos relevantes na forma atual de contabilização da Companhia.

3.2. PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, ORIENTAÇÕES E INTERPRETAÇÕES NOVOS E/OU REVISADOS INDICA NÃO APLICÁVEIS

i) Pronunciamento técnico CPC 06 (R2) - Operações de arrendamento mercantil (IFRS 16)

Com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de valores imateriais. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O CPC 06 (R2), e correspondentes interpretações, entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

ii) Interpretação técnica ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

Esta interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração no pronunciamento técnico CPC 32 - Tributos sobre o Lucro quando há incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro. Nessa circunstância, a entidade deve reconhecer e mensurar seu tributo

corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32 com base no lucro tributável (prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, aplicando esta interpretação. A Administração está avaliando o impacto da interpretação que entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2018	31/12/2017
Disponibilidades	115	222
Certificados de depósitos bancários	270.835	91.063
Total	270.950	91.285

(a) Referem-se a aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações em Certificados de Depósitos Bancários - CDBs são remuneradas a taxas que variam entre 90% e 102% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

5. ESTOQUES

	31/12/2018	31/12/2017
Produtos acabados	44.721	29.721
Produtos em processo	6.967	8.329
Matérias-primas	33.886	31.271
Insumos e materiais auxiliares	12.614	13.574
Materiais de almoxarifado	8.550	8.802
Importações em andamento	3.978	1.780
Provisão para perdas	(1.259)	(959)
Total	109.457	92.518

A movimentação da provisão para perdas nos estoques é demonstrada a seguir:

	31/12/2018	31/12/2017
Saldo inicial	959	59
Adições	300	900
Saldo final	1.259	959

A Administração espera que os estoques sejam recuperados em um período inferior a 12 meses.

6. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

	31/12/2018	31/12/2017
ICMS (a)	106.119	104.695
PIS (b)	9.527	9.868
COFINS (b)	44.407	43.138
Outros	14.142	9.854
Total	174.195	167.554
Circulante	16.730	15.282
Não circulante	157.466	152.272

(a) Referem-se a créditos oriundos da aquisição de insumos e bens do ativo imobilizado. No final do exercício findo em 31 de dezembro de 2006, a Companhia obteve do Governo do Estado do Pará os termos de transferência de créditos de ICMS, no montante de R\$51.736, dos quais R\$8.234 foram utilizados para a compensação de ICMS oriundos de diferencial de alíquotas e R\$42.783 foram vendidos para terceiros durante os anos de 2008 a 2011. Desde 2012 não houve movimentação relevante no saldo de ICMS a recuperar.

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, o saldo remanescente de créditos de ICMS sem termos de transferência, nos montantes de R\$106.119 e R\$104.695, respectivamente, tem sua realização condicionada à obtenção de novos termos de transferência concedidos pelo Governo do Estado do Pará e sujeito à identificação de empresas com possibilidade e interesse na aquisição dos referidos créditos.

(b) Referem-se a créditos oriundos da aquisição de insumos de produção, energia elétrica, bens do ativo imobilizado, dentre outros, permitidos pela legislação tributária vigente. Os referidos créditos foram solicitados à Receita Federal do Brasil - RFB, por meio de pedidos de ressarcimento eletrônico. Atualmente, a Companhia encontra-se sob fiscalização do órgão competente referente aos créditos de PIS e COFINS originados nos anos calendário de 2008 a 2013, aguardando o termo de encerramento de fiscalização.